

Exmo. Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, titular do(s) crédito(s) representando (s) pela(s) certidão(ões) da dívida ativa abaixo, vem propor EXECUÇÃO FISCAL com fundamento na Lei nº 6.830/80, em face de

CAFE E BAR NOVA TIRADENTES LTDA CNPJ: 08.707.685/0001-12

Natureza da Dívida: Multa Adm (S.M. Fazenda) Orgão de Origem: INSPETORIA REG.DE LICENC.E FISCAL-2

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA: 61/099610/2013-00 **Data de Inscrição:** 04/10/2013

Nota de Débito: 14210200-353979/2012-00 Auto de infração 593826 Data Apuração:

Devedor: CAFE E BAR NOVA TIRADENTES LTDA Endereco: RUAIMPZ LEOPOLDINA **Número:** 8

Complemento: LJ A SBLJ Bairro: CENTRO Cep: 20060-030

Fundamento Legal:

ARTS. 133, 134 E 135 DA LEI Nº 691, DE 24/12/1984 ART. 141, II, ITEM 4, DA LEI Nº 691, DE

24/12/1984, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 792, DE 12/12/1985, C/C A LEI Nº 3145, DE 8/12/2000

Observações:

Discriminação do Débito:

Valor débito consolidado: 2.712,64

Débito original sujeito à atualização monetária - Lei n. 3.145/2000 - e acréscimos moratórios previstos nos arts. 180/181 da lei n. 691/1984, na redação conferida pela Lei n. 2.549/1997.

Natureza da Dívida: Multa Adm (S.M. Fazenda) Orgão de Origem: INSPETORIA REG.DE LICENC.E FISCAL-2

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA: 61/099708/2013-00 **Data de Inscrição:** 04/10/2013

Nota de Débito: 14210200-355139/2012-00 **Auto de infração** 598927 **Data Apuração:**

Devedor: CAFE E BAR NOVA TIRADENTES LTDA Endereço: RUAIMPZ LEOPOLDINA **Número:** 8

Complemento: LJ A SBLJ Bairro: CENTRO Cep: 20060-030

Fundamento Legal:

ARTS. 133, 134 E 135 DA LEI Nº 691, DE 24/12/1984 ART. 141, II, ITEM 4, DA LEI Nº 691, DE

24/12/1984, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 792, DE 12/12/1985, C/C A LEI Nº 3145, DE 8/12/2000

Observações:

Discriminação do Débito:

Valor débito consolidado: 2,692,26

Débito original sujeito à atualização monetária - Lei n. 3.145/2000 - e acréscimos moratórios previstos nos arts. 180/181 da lei n. 691/1984, na redação conferida pela Lei n. 2.549/1997.

Natureza da Dívida: Multa Adm (S.M. Fazenda) Orgão de Origem: INSPETORIA REG.DE LICENC.E FISCAL-2

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA: 61/100027/2013-00 **Data de Inscrição:** 04/10/2013

Nota de Débito: 14210200-355942/2012-00 Auto de infração 603438 Data Apuração: Devedor: CAFE E BAR NOVA TIRADENTES LTDA Endereço: RUAIMPZ LEOPOLDINA Número: 8

Complemento: LJ A SBLJ Bairro: CENTRO Cep: 20060-030

Fundamento Legal:

ARTS. 133, 134 E 135 DA LEI Nº 691, DE 24/12/1984 ART. 141, II, ITEM 4, DA LEI Nº 691, DE

24/12/1984, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 792, DE 12/12/1985, C/C A LEI Nº 3145, DE 8/12/2000

Observações:

Discriminação do Débito:

Valor débito consolidado: 2.671,86

Débito original sujeito à atualização monetária - Lei n. 3.145/2000 - e acréscimos moratórios previstos nos arts. 180/181 da lei n. 691/1984, na redação conferida pela Lei n. 2.549/1997.

Natureza da Dívida: Multa Adm (S.M. Fazenda) Orgão de Origem: INSPETORIA REG.DE LICENC.E FISCAL-2

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA: 61/102787/2013-00 **Data de Inscrição:** 07/10/2013

Nota de Débito: 14210200-358180/2012-00 Auto de infração 603551 Data Apuração:

Devedor: CAFE E BAR NOVA TIRADENTES LTDA Endereço: RUAIMPZ LEOPOLDINA Número: 8



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa



Complemento: LJ A SBLJ Bairro: CENTRO Cep: 20060-030

Fundamento Legal:

ARTS. 133, 134 E 135 DA LEI N° 691, DE 24/12/1984 ART. 141, II, ITEM 4, DA LEI N° 691, DE

24/12/1984, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 792, DE 12/12/1985, C/C A LEI Nº 3145, DE 8/12/2000

Observações:

Discriminação do Débito:

Valor débito consolidado: 2.671,86

Débito original sujeito à atualização monetária - Lei n. 3.145/2000 - e acréscimos moratórios previstos nos arts. 180/181 da lei n. 691/1984, na redação conferida pela Lei n. 2.549/1997.

.....

Natureza da Dívida: Multa Adm (S.M. Fazenda) Orgão de Origem: INSPETORIA REG.DE LICENC.E FISCAL-2

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA: 61/102884/2013-00 **Data de Inscrição:** 07/10/2013

Nota de Débito: 14210200-358277/2012-00 **Auto de infração** 603727 **Data Apuração:**

Devedor: CAFE E BAR NOVA TIRADENTES LTDA Endereço: RUAIMPZ LEOPOLDINA Número: 8

Complemento: LJ A SBLJ Bairro: CENTRO Cep: 20060-030

Fundamento Legal:

ARTS. 133, 134 E 135 DA LEI Nº 691, DE 24/12/1984 ART. 141, II, ITEM 4, DA LEI Nº 691, DE

24/12/1984, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 792, DE 12/12/1985, C/C A LEI Nº 3145, DE 8/12/2000

Observações:

Discriminação do Débito:

Valor débito consolidado: 2.651,58

Débito original sujeito à atualização monetária - Lei n. 3.145/2000 - e acréscimos moratórios previstos nos arts. 180/181 da lei n. 691/1984, na redação conferida pela Lei n. 2.549/1997.

.....

Requer o Município a CITAÇÃO POR CARTA do devedor, para pagar a dívida integral em 5 (cinco) dias ou garantir o juízo, bem como a fixação da verba honorária em 20 % sobre o montante da execução apurado ao final.

Requer ainda, e sendo o caso, sejam observadas as regras do art. 40, da LEF, caso não seja localizado o executado ou encontrados bens penhoráveis, e do art. 25, da LEF, sempre que houver necessidade de intimar-se a Fazenda Pública.

Valor da causa na presente data (R\$) 13.400,20 Rio de Janeiro, 13 de Março de 2015

> Procuradora do Município Matrícula 11/145.237-4 OAB/RJ nº 63.481